



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.108/2016, de 22 de novembro de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a abrir
Crédito Suplementar na importância de **R\$ 109.000,00 (cento e nove
mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01-Secretaria da Câmara

01- Legislativa

031- Ação Legislativa

0001-Execução da ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.14.00/2001-Diárias.....R\$ 5.000,00

44.90.52.00/2001-Equipamento e material permanente.....R\$ 10.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

33.90.30.00/2024-Material de consumo.....R\$ 5.000,00

15 - Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001-Construção, ampliação e conservação vias públicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 89.000,00

Total.....R\$

109.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”** a verificar-se no exercício financeiro corrente no valor de R\$ 89.000,00 e a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01-Secretaria da Câmara

01- Legislativa

031- Ação Legislativa

0001-Execução da ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

31.90.16.00/2001-Outras despesas variáveis horas extras..R\$ 1.000,00

33.90.36.00/2001-Outros serviços de terceiros PF.....R\$ 13.000,00

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutencão da Secretaria Obras e Trânsito

33.90.39.00/2024-Outros serviços de terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 22 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 22 de novembro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

